

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Dispõe sobre a divulgação da relação de Fiscais credenciados pelos candidatos concorrentes ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares no município de Candeias/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Candeias - MG, com base no Art. 139 da Lei Federal n. 8.069/90, Leis Municipais n. 1.524 de 03 de novembro de 2008 e Lei 1.746 de 27 de abril de 2015 e Resolução nº 170/2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a relação de fiscais credenciados pelos candidatos concorrentes ao Conselho Tutelar. Cada candidato contará com até no máximo 01 (um) fiscal e 01 (um) fiscal suplente conforme disposto no Edital CMDCA n.001/2019.

Sendo os candidatos classificados por ordem alfabética:

Candidato (a) e número de registro	Fiscal	Suplente
Aliny Monteiro Silva, N. 28	Vanessa das Dores Costa	Daiana Aparecida da Silva
Arnael Guilherme da Silva Porto, N. 27	David Alcides Porto	Maicon Douglas Silva Souza
Carine Felício Ferreira, N. 17	Claudia Adriana Felícia Ferreira	Jucilene Aparecida Rodrigues
Clodoaldo Vieira Júnior, N. 30	Clodoaldo Vieira	Perla Loureiro Gonsalves
Daniela de Fatima Sores, N. 16	Janaína de Fatima Soares	Fabiúla Soares Silva
Dirlene Alves Pereira Barreto, N. 14	Izabela Alves Pereira	Daniel Alves Pereira
Donizete Hildo Ângelo,	Berenice Claudino Ângelo Alves	Vanderley Ângelo Rodrigues

N. 01		
Graziela Alves Moreira, N. 13	Ana Maria Alves Moreira	Elisangela Aparecida Alves
Gizelle Cristina de Jesus Assis, N. 02	Eduardo Henrique Assis Pinto	-
Isabela Mendonça França, N. 19	Noêmia Eloisa Mendonça	Noeli Marta Mendonça Andrade
Jane Lopes de Almeida Fraga, N. 08	Felipe Fraga Cardoso	Lucas Fraga da Silva
Luciene Aparecida de Rezende, N. 06	José Flavio de Resende	Ademir de Assis
Mariana Elias Rodrigues, N. 12	Maísa Elias Rodrigues	Lielcir Salomão Ferreira
Mauro Cesar de Almeida Pires, N. 07	Marciel de Almeida Pires	Agnaldo Garcia da Mata
Maxwell Fernandes Lima, N. 04	Daniel Henrique de Paulo Sena	Rosilene Martins Borges
Remata da Silva São José, N. 15	Marcelo São José	Jose Antônio Ferreira
Sandy Lopes Antenor, N. 20	Jaqueline Ana Trindade	Apriscyo Alves de Oliveira
Soraya Aparecida Felício de Almeida N. 05	Raquel Barbosa O. Silva	João de Almeida

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Candeias, 01 de outubro de 2019.

Syntia de Fátima da Silva
Presidente CMDCA